PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.275, DE 10/11/1976-

-Altera o limite para abertura de créditos suplementares, fixado pela Lei 1258, de 1/12/75.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O limite para abertura de créditos suplementares, fixado pelo artigo 5º da Lei 1258, de 1º de dezembro de 1975, em até a importância equivalente a 30%.... (trinta por cento) da Receita estimada, fica alterado para até a importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 10 de novembro de 1976.

-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de novembro de 1976.

-ANTONIO LUIZ DE MORAES-
-Chefe do Gabinete-

LRM/mit/